



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 367/2021/SEI-INPE

Dispõe sobre coleta, por estrangeiros, de dados e materiais científicos no Brasil. O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006 e tendo em vista o Decreto nº 98.830, de 15/01/1990 que dispõe sobre a coleta, por estrangeiros, de dados e materiais científicos no Brasil, e dá outras providências, a Portaria MCT nº 55, de 14/03/1990 que regulamenta a coleta de dados e materiais científicos no Brasil por estrangeiros, a Portaria MCTI nº 826/2008 que altera o Capítulo XI, da Portaria MCT nº 55/1990, no que diz respeito aos casos especiais de dispensa de autorização pelo MCT para ingresso de pesquisadores estrangeiros no Brasil, a Portaria MCTI nº 895/2010 que acrescenta o dispositivo 31-A, ao Art. 1º do Capítulo IV, da Portaria MCT nº 55/1990, em que dispensa a emissão de parecer técnico-científico pelo CNPq quando as atividades não envolverem coleta de dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada e a Resolução Normativa nº 13/1991, do CNPq, disciplinando a concessão de licença para a realização de expedições científicas no Brasil, em conformidade com o Decreto nº 98.830, de 15/01/1990 e a Portaria MCT nº 55, de 14/03/1990, e ainda, considerando o Processo 01340.006283/2021-48, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os projetos e cooperações envolvendo a coleta, por estrangeiros, de dados e materiais científicos no Brasil, com a co-participação e co-responsabilidade do INPE, sejam supervisionados pelo Serviço de Relações Institucionais - SEREL.

Art. 2º Caberá ao SEREL, se necessário, definir procedimentos específicos e solicitar esclarecimentos, e informações, aos coparticipantes do INPE para atender ao cumprimento desta Portaria e ao disposto nos instrumentos legais aplicáveis à coleta de dados e de material científico no Brasil.

Art. 3º Fica revogada a Resolução RE/DG-205 "Coleta, por estrangeiros, de dados e materiais científicos no Brasil", de 29 de novembro de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 25 de outubro de 2021, em atenção ao disposto no Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin
Diretor
SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**,
Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 15/10/2021,
às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
8199718 e o código CRC **010E5508**.

Referência: Processo nº 01340.006283/2021-48

SEI nº 8199718